

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 às 16 horas, na Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, entregue pessoalmente ou remetido por correio registado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Simões Júlio*.

2611058283

CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

Aviso n.º 21 250/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 28 de Setembro de 2007, nomeei Josselene Cristina Oliveira Nunes Teodoro para o lugar de chefe de divisão Financeira, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, até à nomeação do novo chefe de divisão, cujo concurso se encontra a decorrer.

28 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos*.

2611059141

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Aviso n.º 21 251/2007

Narciso Ferreira Mota, presidente da Câmara Municipal de Pombal, torna público, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que está a decorrer, por um período de 15 dias, a discussão pública relativa ao projecto de alteração ao loteamento sito em Valinho do Poço, freguesia de Meirinhas, concelho de Pombal, titulado pelo alvará n.º 1/97, em nome da Firma CIVAM — Centro de Inspeções a Veículos Automóveis de Meirinhas, com sede na Rua das Achadas Largas, no referido lugar e freguesia de Meirinhas, que se encontra para aprovação nesta Câmara Municipal e que consiste na fusão dos lotes 1 e 2 num único lote, lote 1, eliminando-se o lote 2.

A área resultante desta alteração, num único lote, é igual à soma da área do lote 1 mais o lote 2 (eliminado), ou seja, é igual à soma das áreas dos dois lotes iniciais.

Após a fusão, num único lote, a área de implantação ($593 \text{ m}^2 + 518 \text{ m}^2 = 1111 \text{ m}^2$) é alterada para ($605 \text{ m}^2 + 518 \text{ m}^2 = 1123 \text{ m}^2$) mais 12 m^2 .

É aumentada a área de construção de 1222 m^2 ($593 \text{ m}^2 + 629 \text{ m}^2 = 1222 \text{ m}^2$) para 1258 m^2 ($740 \text{ m}^2 + 518 \text{ m}^2 = 1258 \text{ m}^2$), ou seja, mais 36 m^2 .

O volume é aumentado de 7362 m^3 ($3736 \text{ m}^3 + 3626 \text{ m}^3 = 7362 \text{ m}^3$) para 7438 m^3 ($3812 \text{ m}^3 + 3626 \text{ m}^3 = 7438 \text{ m}^3$), ou seja, mais 76 m^3 .

São garantidas as condicionantes do loteamento, nomeadamente no que diz respeito às áreas de implantação e de construção.

O processo de alteração ao loteamento a que se referem os elementos acima referidos merece parecer favorável da Divisão de Obras Particulares.

O processo poderá ser consultado na Secção de Urbanismo desta Câmara Municipal, dentro do horário de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos).

15 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

2611059249

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 21 252/2007

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 4 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior de 1.ª classe — área de direito do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

2 — O concurso é válido para a presente vaga.

3 — A este concurso poderão candidatar-se indivíduos que obedçam aos requisitos mencionados na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º

do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — O vencimento respeitante à categoria é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — O conteúdo funcional do cargo a prover é o descrito no despacho n.º 10 688/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Maio de 1999.

6 — O local de trabalho é nos Paços do concelho de Ponta Delgada.

7 — O método de selecção será constituído por avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional, bem como a classificação de serviço, adoptando-se a escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + CF + EP}{3}$$

8 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente ou remetido por correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, sita na Rua de Santa Luzia, 18, São Sebastião, 9500-114 Ponta Delgada, e dele deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, número, datas de emissão e validade e serviço emissor do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações académicas;

c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que é publicado o presente aviso e declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e assinatura;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovados.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional, devidamente comprovado;

b) Bilhete de identidade e cartão de contribuinte;

c) Documento comprovativo das habilitações académicas;

d) Declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos. Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d).

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — As listas de candidatos admitidos ao concurso e de classificação final dos concorrentes serão afixadas, para consulta, nos lugares de estilo desta Câmara Municipal e serão notificados os candidatos de acordo com o estipulado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consoante os casos.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Foram cumpridos os pressupostos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa, chefe de divisão Administrativa.

Vogais efectivos — Dr. Luís Miguel Sousa Guerra Borges Garcia, chefe de divisão de Planeamento, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e arquitecto Pedro Teixeira Ferreira Pacheco, chefe de divisão de Fiscalização.

Vogais suplentes — Engenheira Maria Margarida Ferreira Viveiros Santa Clara de Brito, directora de departamento de Obras e Apoio Técnico, e Dr.ª Lúcia da Conceição Dias Sequeira, chefe de divisão Financeira.

22 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

2611059222